



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2011.

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.”

Apresentado em 13 de Setembro de 2011
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 22 de Setembro de 2011

Extraído o autógrafo em 23 de Setembro de 2011
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de Setembro de 2011, pelo ofício n.º 083/2011
Sanccionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
“ Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____ de _____ de _____
Publicado em 27 de Setembro de 2011 no Doç. 2.583/2011

Lei Complementar nº: 130/2011.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



DOJ

ANO XI Nº 2.561

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2011.

Poder Executivo

DOJ (Diário Oficial do Município de Japeri)
criado pela Lei 911 de 10 de Janeiro de 2001

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

CLEBER JOAQUIM DA SILVA DE FARIAS
VICE-PREFEITO

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE;

ALVARO CARVALHO DE MENEZES NETO
VICE PRESIDENTE;

JOSÉ VALTER DE MACEDO
SECRETÁRIO;

REGINALDO DE SOUZA LEÃO
SUPLENTE;

KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES
VEREADOR;

JORGE DA SILVA DANTAS
VEREADOR;

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR;

MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR;

OSWALDO HENRIQUE DE ALMEIDA
VEREADOR;

CEZAR DE MELO
VEREADOR.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO
Secretário
SENY PEREIRA VILELA JUNIOR
Subsecretário
MIRTIÇA PEREIRA DE FREITAS CUNHA

ADMINISTRAÇÃO
Secretário
LEDA GUIDMAR DA SILVA PONTES
Subsecretário
MILENA PAES LEME FERNANDES

ASSISTÊNCIA SOCIAL e TRABALHO
Secretário
SIDNEI SOUZA COUTINHO
Subsecretário
CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI

AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE
Secretário
MICHELE FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA

DEFESA CIVIL
Secretário
ANTONIO MARCOS ALMEIDA DE AGUIAR
Subsecretário
SILAS REIS FELIX

EDUCAÇÃO e CULTURA
Secretário
MIRIAN DE PAZ DOS SANTOS RESENDE
Subsecretário
ZULEICA DE FÁTIMA DE CARVALHO

FAZENDA
Secretário
JORGE LEONARDO DIAS BEZERRA

OBRAS e
SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário
ERNAE RODRIGUES ALVES
Subsecretário
DANIEL DA ROCHA COELHO

SAÚDE
Secretário
FÁBIO VOLNEI STASIACKI
Subsecretário
CARLOS ALEXANDRE DE CASTRO OLIVEIRA

TURISMO ESPORTE e LAZER
Secretário
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA
Subsecretário
Jorge Luiz Barcellos Martins

URBANISMO e HABITAÇÃO;
Secretário:
DENIS GUSTAVO RIBEIRO DE MACEDO.

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
Secretário
ANTÔNIO JOSÉ FAZENDEIRO DIAS
Subsecretário
ANDRÉA GUIMARÃES DE SOUZA

SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
Secretário
PAULO ROBERTO AFFONSO
Subsecretário
ILMAR VITÓRIO

CONTROLADORIA GERAL

Controlador Geral
EVANDRO DA SILVA SOARES
Subcontroladora Geral
SHEILA MARIA GONÇALVES DE MENDONÇA

PROCURADORIA GERAL

Procurador Geral
ROBERTO PONTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 130/2011.

Autoriza a Contratação temporária de servidores para o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E CJ SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Contratação temporária de servidores para o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a saber:

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga horária	Custo mensal R\$	Custo anual
Instrutor	07	R\$ 550,00	40 horas	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
Auxiliar Administrativo	09	R\$ 600,00	40 horas	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
Psicólogo Júnior	01	R\$ 800,00	30 horas	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Pedagogo Júnior	02	R\$ 800,00	30 horas	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Total	19			R\$ 11.650,00	R\$ 139.800,00

Art. 2º - Os recursos para o referido programa advirão das verbas exclusivas do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 26 de setembro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

COMUNICADO

Em cumprimento ao Art.9.º, §4.º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, vem convidar todo o Poder Executivo, Poder Legislativo, Autarquias, Funcionários Municipais e à população Japeriense para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será realizada a "Prestação de Contas", sobre o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2.º Quadrimestre de 2011.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Japeri.
ENDEREÇO: Avenida Francisco Antônio Russo, 79 - Centro - Eng.º Pedreira - Japeri/RJ.
DATA: 30 de Setembro de 2011.
HORÁRIO: 10 horas.

DECRETO N.º 1.971/2011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011

"Abre um Crédito Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei n.º 1.211 de 27 de Dezembro de 2010, que autoriza a abertura de Créditos Suplementares:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.704,00 (cinco mil e setecentos e quatro reais) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

Secretaria Municipal de Fazenda
Atividade - 15.001.04.122.0077.2074
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....(fls.537).....R\$ 1.100,00

Secretaria Municipal de Fazenda
Atividade - 15.001.04.122.0077.2075
3.3.90.39.05 Outr. Serv. De terceiros P.J outros.....(fls.545).....R\$ 4.604,00

Total Geral R\$ 5.704,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão das anulações parciais de acordo como inciso III, do parágrafo 1º no Art. 43º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Fazenda
Atividade - 15.001.04.122.0077.2075
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições.....(fls. 548).....R\$ 5.704,00

Total Geral R\$ 5.704,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Setembro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 1.973 DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

"Abre um Crédito Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei n.º 1.211 de 27 de Dezembro de 2010, que autoriza a abertura de Créditos Suplementares:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade - 07.001.12.361.0021.2133
3.3.90.39.05 Outr. Serv. De terceiros P.J - outros.....(fls.608).....R\$ 129.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade - 07.001.12.367.0024.2027
3.3.90.39.05 Outr. Serv. De terceiros P.J - outros.....(fls.635).....R\$ 52.000,00

Total Geral R\$ 181.000,00

Art. 2º. – Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão das anulações parciais de acordo como inciso III, do parágrafo 1º no Art. 43º da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade - 07.001.12.361.0036.2038
3.1.90.96.00 Ressarcimento Despesas de Pessoal
Requis.....(fls.195).....R\$ 15.482,46

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade - 07.001.12.361.0021.2133
3.3.90.30.01 Material de Consumo –
Expediente.....(fls.603).....R\$ 39.950,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade - 07.001.12.361.0021.2133
3.3.90.30.02 Material de Consumo –
Combustível.....(fls.604).....R\$ 22.525,46

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade - 07.001.12.361.0021.2133
3.3.90.36.02 Outr. Serv. De terceiros P.F –
outros.....(fls.607).....R\$ 34.514,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade - 07.001.12.361.0021.2133
4.4.90.52.01 Equipamentos e Materiais Permanentes –
diversos.....(fls.610).....R\$ 4.588,20

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade - 07.001.12.361.0028.2030
3.3.90.30.03 Material de Consumo –
Outros.....(fls.617).....R\$ 5.572,40

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade - 07.001.12.361.0028.2030
3.3.90.36.02 Outr. Serv. De terceiros P.F – outros
.....(fls.618).....R\$ 23.455,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade - 07.001.12.361.0028.2030
4.4.90.52.01 Equipamentos e Materiais Permanentes –
diversos.....(fls.619).....R\$ 34.912,48

Total Geral.....R\$ 181.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 26 de Setembro de 2011.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPERI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2010 até Ago/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	54.278,5	352,1	54.630,5
Pessoal Inativo e Pensionista	52.457,3	352,1	52.809,4
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.821,2	0,0	1.821,2
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	1.821,2	0,0	1.821,2
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.821,2	0,0	1.821,2
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (II) = (I - II)	52.457,3	352,1	52.809,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			114.195,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			46,24 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			61.665,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			58.582,4

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ – 092665/O-1

Jorge Leonardo Dias Bezerra
Secretário de Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Evandro da Silva Soares
Controlador Geral
Mat. Nº 1705-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,0	0,0	202,7	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	202,7	0,0
Interna	0,0	0,0	202,7	0,0
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	202,7	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais Previdenciárias	0,0	-12.817,4	202,7	0,0
Demais Contribuições Sociais Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)	17.217,3	22.050,7	17.895,8	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	-820,7	-517,8	-1.018,1	0,0
Demais Haveres Financeiros	19.027,3	22.750,8	19.095,7	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	989,3	182,3	181,8	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	116,0	137,5	116,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	116,0	137,5	116,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.217,3	-22.050,7	-17.693,1	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.010,3	111.850,1	114.195,7	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,00 %	0,00 %	0,18 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-16,40 %	-19,71 %	-15,49 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	12.817,4	12.817,4	12.817,4	0,0
Passivo Atuarial	12.817,4	12.817,4	12.817,4	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)	25.191,9	26.062,0	27.287,4	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	99,1	849,2	-3,0	0,0
Investimento do RPPS	25.092,8	25.212,8	27.290,4	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-12.374,5	-13.244,6	-14.470,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	0,0	0,0	202,7	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	0,0	0,0	202,7	0,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	-17.217,3	-22.050,7	-17.693,1	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	-17.217,3	-22.050,7	-17.693,1	0,0
% da DC sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,18 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	-16,40 %	-19,71 %	-15,49 %	0,00 %

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/C

Jorge Leonardo Dias Bezerra
Secretário de Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Evandro da Silva Soares
Controlador Geral
Mat. Nº 1705-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	105.010,3	111.850,1	114.195,7	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	32,00 %	32,00 %	32,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/O-1

Jorge Leonardo Dias Bezerra
Secretário de Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Evandro da Silva Soares
Controlador Geral
Mat. Nº 1705-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Providenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
De FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9º-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	114.195,68	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	18.271,31	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	7.993,70	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/O-1

Jorge Leonardo Dias Bezerra
Secretário de Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Evandro da Silva Soares
Controlador Geral
Mat. Nº 1705-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	52.809,4	46,24 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	61.665,7	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	58.582,4	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.693,1	-15,49 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	134.220,1	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	18.271,3	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	7.993,7	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/O-1

Jorge Leonardo Dias Bezerra
Secretário de Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Evandro da Silva Soares
Controlador Geral
Mat. Nº 1705-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
3º Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.900,1	3.900,1	1.379,7	4.020,4	35,38
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.068,3	1.068,3	434,6	855,7	40,68
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	600,0	600,0	251,6	460,6	41,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	56,0	56,0	130,6	186,5	233,20
Dívida Ativa do IPTU	412,3	412,3	52,4	208,4	12,71
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110,7	110,7	6,7	31,1	6,05
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50,0	50,0	5,7	25,1	11,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,4	0,4	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	60,4	60,4	1,0	6,0	1,66
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.042,9	2.042,9	778,8	2.478,4	38,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000,0	2.000,0	773,3	2.193,2	38,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6,9	6,9	1,5	16,7	21,78
Dívida Ativa do ISS	36,0	36,0	0,0	268,5	13,88
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	678,2	678,2	158,6	655,2	23,38
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	678,2	678,2	158,6	655,2	23,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.347,4	43.347,4	7.150,0	31.307,0	16,49
2.1-Cota-Parte FPM	20.023,9	20.023,9	3.562,8	15.834,5	17,78
2.1.1-Parcela referente à CF art. 150, I, alínea b	20.023,9	20.023,9	3.562,8	15.834,5	17,78
2.1.2-Parcela referente à CF art. 150, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	21.688,2	21.688,2	3.439,3	14.239,0	15,86
2.3-CMS-Desoperação - L.C. nº87/1996	110,0	110,0	16,1	64,2	14,64
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	447,6	447,6	58,0	408,9	12,96
2.5-Cota-Parte ITR	3,2	3,2	0,8	1,8	25,09
2.6-Cota-Parte IPVA	1.073,5	1.073,5	73,0	758,8	6,80
2.7-Cota-Parte IOF-Curo	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.247,5	47.247,5	8.529,7	35.327,4	18,05

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	130,4	130,4	54,3	183,5	41,63
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	5.693,8	5.693,8	1.615,2	4.408,9	28,37
5.1-Transferências do Salário-Educação	4.129,3	4.129,3	758,9	3.186,0	18,38
5.2-Outras Transferências do FNDE	1.564,5	1.564,5	656,3	1.223,9	54,73
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.824,3	5.824,3	1.669,5	4.593,4	28,68

FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	% (b/a)	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.502,0	6.502,0	1.430,1	6.261,4	21,99	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.003,6	3.003,6	712,6	3.166,9	23,72	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.253,2	3.253,2	687,9	2.847,8	21,15	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16,5	16,5	3,2	12,8	19,40	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	67,1	67,1	11,6	81,8	17,28	
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	0,5	0,5	0,2	0,3	41,82	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	161,0	161,0	14,6	151,8	9,07	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.811,5	28.811,5	4.878,9	20.796,9	16,93	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	28.580,0	28.580,0	4.784,6	20.482,6	16,74	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	231,6	231,6	94,3	314,3	40,72	
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	22.076,0	22.076,0	3.354,5	14.221,2	15,19	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	20.124,8	21.145,3	2.698,9	11.754,8	55,59	
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	20.124,8	21.145,3	2.698,9	11.754,8	55,59	
14-OUTRAS DESPESAS	8.405,2	10.807,2	2.447,6	6.966,0	64,46	
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	8.405,2	10.807,2	2.447,6	6.966,0	64,46	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	28.530,0	31.952,5	5.146,5	18.720,6	58,59	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO						
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00	
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)					0,00	
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-15)x(11) x 100%					56,52	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011					0,00	

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	Até 4º Bim/2011	% (b/a)	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 9)	11.811,9	11.811,9	2.132,4	8.831,9	74,77	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	256,6	0,0	0,0	0,0	0,00	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	256,6	0,0	0,0	0,0	0,00	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	33.740,8	40.422,8	7.954,2	23.563,0	58,29	
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.530,0	31.952,5	5.146,5	18.720,6	58,59	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.210,6	8.470,1	2.807,7	4.842,4	57,17	
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
26-ENSINO SUPERIOR	100,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
28-OUTRAS	500,0	451,5	0,0	189,8	42,03	
29-TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	34.557,2	40.874,2	7.954,2	23.752,8	58,11	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR						
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					14.221,20	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (30 h)					314,30	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					14.535,50	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)					9.027,50	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(33)x100%					25,55	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.129,3	4.384,9	1.171,6	2.814,3	64,18
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.564,5	2.652,4	428,9	989,1	37,29
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	5.693,8	7.037,3	1.600,5	3.803,4	54,05
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (22+44)	40.291,1	47.911,6	9.554,7	27.556,2	57,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2011 (g)		
48-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-742,90		0,00		
FLUXO FINANCEIRO COM RECURSOS DO FUNDEB			VALOR		
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
48(+)-INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			20.482,60		
49(-)-PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			18.616,60		
50(+)-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			314,30		
51(-)-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			2.180,30		

FONTE:

* Caput do artigo 212 da CF/1988

** Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

*** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	5.032,20
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	4.842,40
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	189,80
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	6.261,40
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREIRO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	11.103,60
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	31,43
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	57,39

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/O-1

Jorge Leonardo Da Bezerra
Secretário do Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo XVII		RUBRICA		R\$ Milhões	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	123.037,8		
Previsão Atualizada de Receita		0,0	123.037,8		
Receitas Realizadas		20.406,7	70.381,0		
Dívidas Originárias		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Orcamento Inicial		0,0	123.200,8		
Orcamento Atualizado		0,0	123.200,8		
Despesas Empenhadas		7.749,4	105.328,8		
Despesas Liquidadas		20.062,0	70.310,4		
Superações Orçamentárias		0,0	0,000,4		
DEPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		7.749,4	105.328,8		
Despesas Liquidadas		20.062,0	70.310,4		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			114.105,0		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		2.236,3	6.043,0		
Receitas Previdenciárias (III)		0,0	2.207,0		
Despesas Previdenciárias (IV)		575,8	2.207,0		
Resultado Previdenciário (III-IV)		1.660,5	3.836,0		
RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-470,0	0,0%	
Resultado Primário		0,0	8.255,8	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		613,6	0,0	607,6	6,0
Poder Legislativo		134,7	0,0	0,0	134,7
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		14.308,5	683,0	5.540,1	8.206,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		15.046,8	683,0	6.352,7	8.347,1
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 20% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		9.027,5	20%	20,6%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		11.754,0	60%	50,5%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)-(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/O-1

Jorge Leonardo Da Bezerra
Secretário da Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

RF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	120.406,9	120.406,9	19.804,8	16,3	77.549,3	64,4	42.046,2
RECEITAS CORRENTES	120.406,9	120.406,9	19.804,8	16,3	77.549,3	64,4	42.046,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.706,7	3.706,7	1.381,1	36,7	3.700,1	99,9	5,6
Impostos	3.328,2	3.328,2	1.180,3	35,7	3.334,2	100,2	-0,0
Taxas	437,5	437,5	191,8	43,8	425,8	97,3	11,7
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.184,2	3.184,2	543,8	17,1	2.004,6	63,0	1.179,6
Contribuições Sociais	2.332,2	2.332,2	372,9	16,0	1.335,0	57,2	997,2
Contribuições Econômicas	852,0	852,0	171,0	20,1	669,6	78,6	182,4
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	3.874,3	3.874,3	1.593,5	41,1	3.999,2	102,1	-80,0
Receitas Imobiliárias	10,7	10,7	0,0	0,0	3,2	19,2	12,5
Receitas de Valores Mobiliários	3.863,6	3.863,6	1.593,5	41,3	3.996,0	102,4	-24,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGRICOLA/PESQUEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.000,0	108.000,0	15.944,7	14,8	66.405,9	61,4	41.690,7
Transferências Intergovernamentais	97.450,0	97.450,0	10.117,1	10,5	63.124,0	64,8	34.335,6
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	10.637,0	10.637,0	627,6	7,8	3.281,9	30,9	7.355,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500,7	1.500,7	431,7	27,5	1.423,5	94,7	146,2
Multas e Juros de Mora	109,0	109,0	197,5	181,2	300,0	330,3	-251,0
Indenizações e Restituições	442,6	442,6	44,2	10,0	100,2	26,0	283,4
Receita da Dívida Ativa	732,5	732,5	105,2	14,4	811,4	110,8	-78,9
Receitas Diversas	296,6	296,6	84,8	29,7	62,9	32,5	162,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.042,3	3.042,3	511,9	16,8	1.832,6	60,2	1.209,7
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	123.537,8	123.537,8	20.406,7	16,5	79.381,9	64,3	44.155,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	123.537,8	123.537,8	20.406,7	16,5	79.381,9	64,3	44.155,9
DEFFICI							
TOTAL (VI) = (V+VI)	123.537,8	123.537,8	20.406,7	16,5	79.381,9	64,3	44.155,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos Adicionais)							
Superávit Financeiro							
Reservatório de Créditos Adicionais							

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.042,3	3.042,3	511,9	16,8	1.832,6	60,2	1.209,7
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.041,2	3.041,2	511,9	16,8	1.832,6	60,2	1.209,6
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,1	1,1	0,0	0,0	0,0	0,0	1,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.042,3	3.042,3	511,9	16,8	1.832,6	60,2	1.209,7

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/O-1

Jorge Leonardo Da Bezerra
Secretário de Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

Continuação (3/3)

URF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e 51º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2011 (g)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.226,0	2.246,4	124.472,4	7.742,1	101.722,5	20.124,5	69.113,5	54,7	55.347,9
DESPESAS CORRENTES	88.851,7	11.211,8	100.063,5	6.750,0	89.372,6	17.698,4	61.529,3	60,8	38.534,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.004,0	3.973,0	51.977,8	1.405,8	49.450,0	6.727,3	35.466,3	68,2	15.511,5
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	325,2	325,2	0,0	325,2	58,2	253,7	78,0	71,5
OUTRAS CORRENTES	41.846,9	5.913,6	47.760,5	5.294,5	40.192,3	8.912,9	25.809,3	52,9	22.951,2
DESPESAS DE CAPITAL	25.478,2	-4.865,4	16.612,8	1.042,1	11.749,7	2.426,2	6.584,2	39,5	10.025,6
INVESTIMENTOS	25.478,2	-4.865,4	16.612,8	1.042,1	11.349,7	2.354,0	6.274,2	36,7	9.335,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	400,0	400,0	0,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.181,7	0,0	1.181,7	0,0	0,0	72,2	310,0	77,5	90,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.716,7	0,0	5.716,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.181,7
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.022,5	608,9	3.631,4	7,3	3.605,3	537,9	2.202,0	60,8	1.429,4
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.248,5	2.855,3	128.103,8	7.749,4	105.327,8	20.662,5	75.315,5	54,8	57.895,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + X)	125.248,5	2.855,3	128.103,8	7.749,4	105.327,8	20.662,5	75.315,5	54,8	57.895,6
SUPERÁVIT (XIII)							9.056,4		
TOTAL (XIII+XII)	125.248,5	2.855,3	128.103,8	7.749,4	105.327,8	20.662,5	79.381,9		48.834,2

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2011 (g)	%	
DESPESAS CORRENTES	3.022,5	608,9	3.631,4	7,3	3.605,3	537,9	2.202,0	60,8	1.429,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.022,5	608,9	3.631,4	7,3	3.605,3	537,9	2.202,0	60,8	1.429,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.022,5	608,9	3.631,4	7,3	3.605,3	537,9	2.202,0	60,8	1.429,4

Fonte: Relatórios Contábeis

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 22/09/2011 15:05h

Anexo I do RREO

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/O-1

Jorge Leonardo Da Bezerra
Secretário de Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

VOCÊ, SEM
FRONTEIRAS



CTC N IGUAÇU RJ PL1
ANDELI DA CONCEICAO SILVA
R TOSTAO 1
VL CAMARIM
26381-006 QUEIMADOS - RJ



Postagem: 22/04/2014

01

0005932200015186



MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhare:

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	3.393,4	3.383,4	494,2	2.330,3	559,3	2.231,3	3,2	65,9	1.152,1
Ação Legislativa	3.393,4	3.383,4	494,2	2.330,3	559,3	2.231,3	3,2	65,9	1.152,1
Administração	14.157,1	16.353,1	548,0	14.296,7	2.170,3	9.474,2	13,5	57,9	6.878,9
Administração Geral	13.107,1	16.303,1	548,0	14.286,7	2.170,3	9.474,2	13,5	58,1	6.828,9
Formação de Recursos Humanos	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Administração de Receita	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência	1.982,8	2.367,8	51,8	1.567,1	261,5	893,5	1,3	37,7	1.474,2
Assistência ao Idoso	65,0	9,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,6
Assistência ao Portador de Deficiência	80,0	80,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,0	805,6	0,0	519,5	95,0	331,6	0,5	41,2	474,1
Assistência Comunitária	1.277,8	1.472,6	51,8	1.047,6	166,8	562,0	0,8	38,2	910,6
Previdência Social	8.686,0	8.686,0	10,6	2.744,4	575,8	2.207,0	3,1	25,4	6.479,0
Previdência do Regime Estatutário	8.686,0	8.686,0	10,6	2.744,4	575,8	2.207,0	3,1	25,4	6.479,0
Saúde	23.116,7	26.311,1	1.881,9	22.668,7	4.309,6	16.563,7	23,6	63,0	9.747,4
Administração Geral	11.093,4	15.188,4	161,9	14.736,4	2.794,6	11.378,0	18,2	74,9	3.808,4
Tecnologia da Informação	90,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0
Atenção Básica	7.732,3	6.760,0	1.117,3	4.827,0	984,8	3.461,0	4,9	51,2	3.299,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.302,9	2.527,0	265,8	1.880,4	341,3	961,5	1,4	38,0	1.565,5
Suporte Profilático e Terapêutico	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Vigilância Sanitária	272,0	272,0	0,0	94,1	0,0	94,2	0,1	34,6	177,9
Vigilância Epidemiológica	828,0	1.340,7	337,0	1.130,8	208,9	669,1	1,0	49,9	671,6
Trabalho	953,9	590,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	590,7
Fomento ao Trabalho	953,9	590,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	590,7
Educação	38.036,1	45.141,6	1.312,3	39.854,4	9.144,4	25.874,6	36,8	57,3	19.267,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	156,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alimentação e Nutrição	2.529,8	3.878,5	0,0	3.377,3	789,7	1.554,2	2,2	40,1	2.324,3
Ensino Fundamental	33.978,6	40.891,5	1.312,3	35.922,5	8.354,7	24.113,3	34,3	59,3	16.578,1
Ensino Superior	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Infantil	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação Especial	870,0	120,0	0,0	103,1	0,0	17,2	0,0	14,3	102,8
Transportes Especiais	500,0	451,8	0,0	451,8	0,0	189,8	0,3	42,0	261,6
Cultura	600,0	1.334,0	88,9	1.151,9	192,1	1.141,1	1,6	85,5	192,9
Patrim. Hist., Artístico e Arqueológico	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Distúrbio Cultural	500,0	1.334,0	88,9	1.151,9	192,1	1.141,1	1,6	85,5	192,9
Urbanismo	10.150,0	9.711,3	3.222,1	8.501,0	1.618,4	5.821,4	8,3	58,9	3.889,9
Infra-estrutura Urbana	450,0	191,0	168,5	168,5	0,0	0,0	0,0	0,0	191,0
Serviços Urbanos	9.700,0	9.520,3	3.055,8	9.334,5	1.618,4	5.821,4	8,3	61,1	3.698,9
Habitação	100,0	17,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,8
Habitação Urbana	100,0	17,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,8
Saneamento	15.945,8	7.152,7	0,0	8.866,3	1.066,4	3.297,3	4,7	46,1	3.855,4
Saneamento Básico Urbano	15.945,8	7.152,7	0,0	8.866,3	1.066,4	3.297,3	4,7	46,1	3.855,4
Gestão Ambiental	135,0	34,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34,2
Preservação e Conservação Ambiental	120,0	19,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,2
Controle Ambiental	15,0	15,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15,0
Agricultura	540,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Promoção da Produção Vegetal	520,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,0
Promoção da Produção Animal	20,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Indústria	1.750,0	1.691,6	0,0	382,5	0,0	382,5	0,5	22,6	1.309,1
Propriedade Industrial	1.750,0	1.691,6	0,0	382,5	0,0	382,5	0,5	22,6	1.309,1
Desporto e Lazer	1.500,0	588,0	137,3	359,2	226,6	226,6	0,3	38,6	361,1
Turismo	550,0	382,5	0,0	195,3	195,3	195,3	0,3	51,1	187,2
Lazer	950,0	205,5	137,3	163,9	31,5	31,5	0,0	15,4	473,0
Reserva de Contingência	1.181,7	1.181,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.181,7
Reserva de Contingência	1.181,7	1.181,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.181,7
TOTAL (I)	122.229,0	124.874,7	7.742,2	101.722,4	20.124,7	68.118,4	100,0	54,7	20.441,9
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	40,0	50,0	7,3	27,8	7,3	27,9	0,0	65,8	49,2
Ação Legislativa	40,0	50,0	7,3	27,9	7,3	27,9	0,0	55,9	49,2
Administração	127,5	168,4	0,0	165,4	28,5	114,5	0,2	68,0	83,9
Administração Geral	127,5	168,4	0,0	165,4	28,5	114,5	0,2	68,0	83,9
Saúde	600,0	643,0	0,0	643,0	91,8	377,9	0,6	58,8	265,1
Administração Geral	600,0	643,0	0,0	643,0	91,8	377,9	0,5	58,8	265,1
Educação	2.255,0	2.770,0	0,0	2.770,0	410,4	1.681,7	2,4	60,7	1.088,3
Ensino Fundamental	2.255,0	2.770,0	0,0	2.770,0	410,4	1.681,7	2,4	60,7	1.088,3
TOTAL (II)	3.022,5	3.831,4	7,3	3.868,8	637,0	2.202,0	100,0	60,6	1.429,4

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

RRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo III

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2011 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
TOTAL (III) - (I) - (II)	125.250,8	128.206,1	7.749,5	106.326,8	20.002,0	70.315,4	100,0	54,8	57.893,7

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/O-1

Jorge Leonardo Da Bezerra
Secretário de Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

RRF, art 53, inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT. 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEB/2011	MAR/2011	ABR/2011	MAI/2011	JUN/2011	JUL/2011	AGO/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.828,1	8.704,9	8.488,1	13.082,7	11.725,9	10.798,4	10.340,3	8.643,2	9.926,4	10.319,7	10.976,3	10.748,0	125.898,5	126.897,4
RECEITAS TRIBUTARIAS	838,9	312,8	457,3	673,0	280,0	347,8	452,3	422,5	353,3	493,1	748,6	632,0	5.674,3	670,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	40,0	20,2	26,7	33,8	13,9	20,0	25,8	22,4	31,1	38,2	164,1	87,6	871,6	2.000,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	370,5	196,4	241,0	436,7	191,7	233,7	276,1	311,5	234,0	258,8	379,7	383,6	3.636,6	80,8
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	3,3	10,3	5,4	2,1	1,8	5,7	3,2	1,1	1,0	4,8	2,9	3,2	46,1	676,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,0	66,7	62,0	134,5	118,2	28,9	122,2	64,5	78,4	86,5	84,3	74,3	901,0	0,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	437,5
Outras Receitas Tributárias	30,0	19,3	22,2	28,8	16,4	21,6	25,3	20,3	36,8	110,0	118,0	73,9	528,2	3.194,2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	242,2	422,1	112,1	688,9	268,5	26,8	494,7	274,8	164,3	234,1	272,2	271,7	3.671,4	3.674,2
RECEITA PATRIMONIAL	492,9	458,7	203,4	618,0	407,7	418,3	317,5	379,5	427,8	400,9	832,3	741,3	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.386,1	8.302,7	8.030,8	10.988,8	10.321,3	9.780,1	8.848,4	8.345,2	8.825,2	8.946,1	8.495,0	8.679,6	108.988,3	114.588,9
Cota-Parte do PPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	1.295,7	1.462,8	1.750,8	3.041,1	2.134,7	2.299,8	1.521,4	1.950,9	2.294,2	2.061,6	1.753,8	1.820,0	23.486,7	20.223,9
(LC nº 67/96) ICMS Desoneração (100%)	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	0,7	99,9	3,2
Cota-Parte do ITR	0,3	0,4	0,5	0,3	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	21.453,6	21.688,2
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.697,2	1.730,8	1.995,3	1.820,8	2.168,7	1.504,8	1.810,4	1.628,9	1.850,4	1.249,3	1.633,1	1.820,2	1.073,6	1.073,6
Cota-Parte do IPVA	18,9	20,0	17,2	16,0	19,6	148,1	171,0	82,0	67,8	38,5	34,9	34,9	871,6	647,8
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	48,9	43,7	50,5	64,7	99,7	98,1	38,7	51,8	43,5	94,0	4,2	53,8	678,0	28.830,0
Transferências do FUNDEB	2.809,6	2.967,4	2.877,9	2.285,9	2.484,6	2.488,9	2.870,3	2.347,4	2.752,0	2.454,3	2.388,8	2.495,2	29.541,8	42.671,1
Outras Transferências Correntes	3.291,8	2.945,1	2.677,4	3.746,6	3.021,6	3.111,6	2.479,5	2.277,9	1.288,2	2.612,1	3.748,7	2.671,7	33.349,2	1.988,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	179,4	207,0	77,9	142,9	251,3	171,7	130,3	107,0	91,6	238,9	238,3	203,3	2.034,4	9.896,1
DEDUÇÕES (II)	838,7	340,1	29,3	507,4	178,0	26,8	334,5	189,4	83,9	148,4	187,6	155,8	2.393,0	2.332,2
Contrib. p/o Plano de Seg. Soc. Serv. Saneam.	178,1	340,1	29,3	507,4	178,0	26,8	334,5	189,4	83,9	148,4	187,6	155,8	2.393,0	2.332,2
Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	628,6	680,3	738,4	957,8	913,0	931,8	711,8	748,2	698,3	796,3	647,0	742,4	9.291,9	6.861,9
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	8.089,4	8.364,8	8.458,8	12.575,3	10.547,9	9.914,9	9.146,9	8.511,6	8.964,2	9.371,6	9.701,8	9.820,4	114.198,6	118.942,3

Fonte : Relatórios Contábeis
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 114.198.634,44

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/O-1

Jorge Leonardo Da Bezerra
Secretário de Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.043,8	5.043,8	1.724,4	4.213,3	3.704,2
RECEITAS CORRENTES	5.043,8	5.043,8	1.724,4	4.213,3	3.704,2
Receita de Contribuições	2.332,2	2.332,2	372,0	1.335,0	1.171,5
Pessoal Civil	2.332,2	2.332,2	372,0	1.335,0	1.171,5
Contribuição Patronal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.332,2	2.332,2	372,0	1.335,0	1.171,5
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	3.025,9	3.025,9	1.351,5	2.878,2	2.531,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	3.025,9	3.025,9	1.351,5	2.878,2	2.531,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	285,6	285,6	0,0	0,1	1,7
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	21,0	21,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	264,6	264,6	0,0	0,1	1,7
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.042,3	3.042,3	511,0	1.832,8	1.508,3
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	8.086,1	8.086,1	2.235,3	6.046,1	5.212,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.900,2	2.900,2	575,8	2.207,0	1.663,5
ADMINISTRAÇÃO	1.400,1	1.402,3	258,0	952,8	708,3
Despesas Correntes	1.427,3	1.427,3	255,7	945,2	702,2
Despesas de Capital	71,8	65,0	2,2	7,6	6,1
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.470,1	1.478,9	318,0	1.254,2	955,3
Pessoal Civil	1.470,1	1.478,9	318,0	1.254,2	955,3
Aposentadoria	1.014,8	1.021,6	228,5	893,3	698,4
Pensões	455,3	455,3	85,4	358,9	260,9
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)=(III+IV)	2.900,2	2.900,2	575,8	2.207,0	1.663,5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VI) = (III-V)	5.710,0	5.710,0	1.659,5	3.839,1	3.549,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

VALOR	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
	5.716,7		
	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Jul/2011	Ago/2011	Dez/2010
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	340,0	-3,0	98,1
Investimentos	26.350,0	27.290,4	25.092,8
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	26.690,0	27.287,4	25.191,9

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

R\$ Milhares

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
RECEITAS CORRENTES (VM)	3.042,3	3.042,3	511,9	1.832,6	1.000,3
Receita de Contribuições	3.041,2	3.041,2	511,9	1.832,6	1.500,3
Pessoal Civil	3.040,2	3.040,2	511,9	1.832,6	1.500,3
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	1,1	1,1	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	1,1	1,1	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)- DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)-(X)-(-)	3.042,3	3.042,3	511,9	1.832,6	1.500,3
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2011	Até 4º Bim/2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)-(XIII)-(XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte: Relatórios Contábeis
Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/O-1

Jorge Leonardo Da Bezerra
Secretário de Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

R\$ Milhares

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 30/Jun/2011 (b)	Em 31/Ago/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,0	274,9	202,7
DEDUÇÕES (II)	17.217,3	19.926,7	17.895,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	-820,7	-895,6	-1.018,1
Demais Haveres Financeiros *	19.027,3	21.004,2	19.095,7
(-) Restos a Pagar Processados	989,3	181,8	181,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-17.217,3	-19.651,8	-17.693,2
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-17.217,3	-19.651,8	-17.693,2

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Ago/2011 (c - a)
VALOR	1.958,6	-475,9

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010	Em 30/Jun/2011	Em 31/Ago/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	12.817,4	12.817,4	12.817,4
Deduções (VII)	25.191,9	26.173,7	27.287,4
Ativo Disponível	99,1	73,1	-3,0
Investimentos do RPPS	25.092,8	26.100,6	27.290,4
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-12.374,5	-13.356,3	-14.470,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-12.374,5	-13.356,3	-14.470,0

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Ago/2011 (c - a)
VALOR	1.958,6	-475,9

Fonte: Relatórios Contábeis

SIGFIS - Versão 2011 Emissão: 22/09/2011 15:05h Anexo VI do RREO

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/O-1

Jorge Leonardo Da Bazeira
Secretário de Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2011	Jan a Ago/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	122.765,0	20.164,7	78.306,5	69.012,8
Receitas Tributárias	3.765,7	1.381,1	3.760,1	2.551,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	600,0	251,6	460,6	417,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.000,0	773,3	2.193,2	1.278,5
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	50,0	5,7	25,1	35,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	678,2	158,6	655,2	451,9
Outras Receitas Tributárias	437,5	191,9	425,8	368,2
Receita de Contribuição	6.225,4	1.055,7	3.637,2	3.245,5
Receita Previdenciária	5.372,4	664,6	3.167,6	2.677,8
Outras Receitas de Contribuições	853,0	170,9	669,6	567,7
Receita Patrimonial Líquida	3.042,6	1.351,5	2.681,5	2.543,7
Receita Patrimonial	3.874,2	1.593,5	3.955,2	3.237,5
(-) Aplicações Financeiras	831,6	242,0	1.073,4	693,8
Transferências Correntes*	108.096,6	15.944,7	66.405,9	59.962,6
Cota Parte FPM (80%)	17.020,3	2.850,2	12.667,6	9.866,5
Cota Parte ICMS (80%)	18.435,0	2.751,4	11.391,2	10.873,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (60%)	93,5	12,9	51,4	55,9
Convênios	10.637,0	627,6	3.281,9	1.525,0
Outras Transferências Correntes	61.910,8	9.507,6	39.013,8	37.609,3
Demais Receitas Correntes	1.574,7	431,7	1.423,5	710,0
Dívida Ativa	732,5	105,2	811,4	458,8
Diversas Receitas Correntes	842,2	326,5	612,1	251,2
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0

Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA DE CAPITAL (VII) - (III+IV+V)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) - (I + V)	122.709,7	20.164,7	70.206,9	69.012,8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2011	Jan a Ago/2010
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	104.369,0	18.258,3	83.751,3	54.163,0
Passagem e Encargos Sociais	56.409,2	9.285,2	37.088,3	31.902,0
Juros e Encargos de Dívida (IX)	325,2	50,2	253,7	180,5
Outras Despesas Correntes	47.700,5	8.922,9	28.009,3	21.980,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) - (VIII - IX)	104.369,7	18.176,1	83.477,6	53.873,3
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	18.612,8	2.428,2	8.254,1	9.240,0
Investimentos	18.212,8	2.354,0	6.274,2	6.400,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Dívida (XIV)	400,0	72,2	310,0	430,1
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)-(XI-XII-XIII-XIV)	18.212,8	2.354,0	6.274,1	9.500,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVI)	1.181,7	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO SPPS (XVII)	5.716,7	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) - (X+XV+XVI+XVII)	127.460,5	20.532,1	89.751,7	63.413,1
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX - XVIII)	-4.750,8	-347,4	6.528,8	6.830,7
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0

Fonte: Relatórios Contábeis
Nota: Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Noemi de Oliveira S. Silva
Dir. Geral de Contabilidade
CRC-RJ - 092665/O-1

Jorge Leonardo Da Bezerra
Secretário de Fazenda
Mat. Nº 0420-02

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

MUNICÍPIO DE JAPERI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Fonte L.	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2010						2010	2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA JAPERI	0,0	504,00	0,0	0,0	500,1	4,4	0,0	1.038,2	0,0	14,0	623,7	1.100,0
	0,0	100,04	0,0	0,0	100,4	0,0	0,0	1.454,4	0,0	0,0	635,2	619,2
	0,0	0,05	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	216,0	0,0	0,0	212,4	4,2
	0,0	41,12	0,0	0,0	41,2	0,0	0,0	8.027,0	12	70,6	2.350,6	6.000,0
	0,0	44,15	0,0	0,0	42,5	1,6	0,0	623,2	15	0,0	109,7	514,5
	0,0	0,16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	0,0	27,17	0,0	0,0	27,4	0,0	0,0	57,6	17	0,0	47,6	0,7
	0,0	0,18	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	78,5	18	0,0	75,4	0,0
	0,0	0,09	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	09	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9,2	19	0,0	9,2	0,0
INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES JAPERI	0,0	0,16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.093,8	16	508,0	1.077,9	308,2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JAPERI	0,0	0,09	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	09	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO												
CAMARA JAPERI	134,7	0,00	0,0	0,0	0,0	134,7	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	134,7	613,0	0,0	0,0	607,5	140,7	40,9	14.398,0	083,0	5.540,1	8.200,4	8.200,4
TOTAL (I - II)	134,7	613,0	0,0	0,0	607,5	140,7	40,9	14.398,0	083,0	5.540,1	8.200,4	8.200,4

Legenda:

Fonte de Recursos

00- ORDINÁRIOS

01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

03 - Royalties - Lei 9478/97

04 - Royalties 5% - Lei 7990/89

05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica

09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde

10 - DIRETAM, ARRECADADO

11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)

12 - Convênios

13 - Convênios Saúde

14 - Convênios Educação

15 - Transferências do FUNDEB

16 - SUS

17 - FNAS

18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário educação)

19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)

20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)

21 - CONSORCIO SAÚDE

22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)

28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica

29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde

30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas

31 - Operações de Crédito Externas

97 - CONSERV. AMBIENTAL

98 - Diversas - recursos vinculados

99 - Diversas - recursos não vinculados



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI COMPLEMENTAR Nº /2011.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SERVIDORES PARA O PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO
DO TRABALHO INFANTIL.”**

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI COMPLEMENTAR:

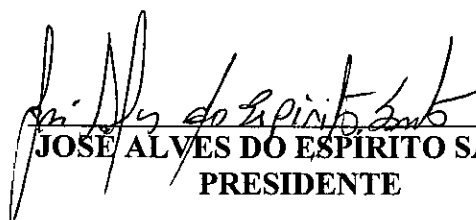
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Contratação temporária de servidores para o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a saber:

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga horária	Custo mensal R\$	Custo anual
Instrutor	07	R\$ 550,00	40 horas	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
Auxiliar Administrativo	09	R\$ 600,00	40 horas	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
Psicólogo Júnior	01	R\$ 800,00	30 horas	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Pedagogo Júnior	02	R\$ 800,00	30 horas	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Total	19			R\$ 11.650,00	R\$ 139.800,00

Art. 2º - Os recursos para o referido programa advirão das verbas exclusivas do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 23 de Setembro de 2011.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

Quadro de Vagas

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga Horária	Custo Mensal	Custo Anual 2011-08-22
Instrutor	7	R\$ 550,00	40h	R\$ 3.850,00	R\$46.200,00
Auxiliar Administrativo	9	R\$ 600,00	40h	R\$ 5.400,00	R\$64.800,00
Psicólogo (junior)	1	R\$ 800,00	30h	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Pedagogo (junior)	2	R\$ 800,00	30h	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
TOTAL	19			R\$ 11.650,00	R\$ 139.800,00

Calendário do Processo Seletivo

	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição	20/09/2011 às 09 h	20/09/2011 às 12 h
Análise dos currículos	21/09/2011 às 14 h	21/09/2011 às 17 h
Resultado dos selecionados para entrevista	22/09/2011 às 09 h	22/09/2011 às 09 h
Entrevistas	23/09/2011 às 13 h	23/09/2011 às 17 h
Publicação no DOJ	26/09/2011	
Apresentação / Contratação	27 /09/2011 às 09 h	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PETI-2011

A **Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho de Japeri** promove processo seletivo para contratação de servidores, respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão no PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Condições:

- 1.1.1 Ter no mínimo 18 anos;
- 1.1.2 Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;
- 1.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da Justiça Eleitoral;
- 1.1.5 Possuir idoneidade moral;
- 1.1.6 Inscrever-se pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período, horário e local das inscrições;
- 1.1.7 Ter curso superior de psicologia para a vaga de psicólogo (junior) e registro no conselho de classe.
- 1.1.8 Ter curso superior de pedagogia para a vaga de pedagogia (junior) registro no conselho de classe.
- 1.1.9 Ter ensino médio completo, curso de informática básica, noções de administração para a vaga de auxiliar administrativo.
- 1.1.10 Ter o ensino médio completo par o cargo de instrutor para trabalho com crianças e adolescentes de 07 a 14 anos.
- 1.1.11 Possuir espírito crítico;
- 1.1.12 Dispor espírito crítico;
- 1.1.13 Gostar de trabalhar com adolescentes;

- 1.1.14 Possuir conhecimentos de Política Nacional de Assistência Social;
- 1.1.15 Apresentar sólidos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.1.16 Possuir noções fundamentais sobre Direitos Humanos
- 1.1.17 Apresentar experiência em Projetos Sociais;
- 1.1.18 Demonstrar sensibilidade nas questões sociais e da juventude;
- 1.1.19 Possuir disponibilidade para trabalhar no núcleo do CREAS do Município.
- 1.1.20 Para todos os cargos é imprescindível que o candidato tenha disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

2. Locais de Inscrição:

- 2.1 Na Unidade da Secretaria de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/nº, sala 13 – Centro – Engenheiro Pedreira.

3. Datas e Horários

- 3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 20 de setembro de 2011, das 09:00 às 12:00 horas.

4. Documentação:

- 4.1 O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando nome, data de nascimento, dados da célula de identidade, do CPF, da carteira de trabalho e do título de eleitor e informar o cargo a que concorrerá, e entregar um Currículo com foto, e comprovar as exigências para o cargo que concorrerá.

5. A inscrição será isenta de cobrança de taxas.

- 5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 2.1 A seleção consistirá de:

1ª Etapa:

- Análise de Currículo de caráter classificatório, que consistirá na análise da formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá

apresentar documentos originais comprobatórios de itens formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa e será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se-á no dia 20 de setembro de 2011, das 14 às 17 horas. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

- Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 22 de setembro de 2011, a partir das 09 h.

2ª Etapa:

- Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo seletivo, 23 de setembro de 2011 das 13h às 17:00 horas, na Secretaria de Trabalho e Ação Social de Japeri, situado à Av. São João Evangelista, s/nº Centro de Cidadania, sala 13, Centro de Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete);

2.2 Na data de realização da 1ª e da 2ª etapa o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;

2.3 O candidato que não se apresentar nas datas e horários pré-estabelecidos em qualquer das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescentes resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas, (a nota da entrevista terá peso 02, a outra etapa terá peso 1) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro de reserva para eventual contratação, o qual terá validade de até 01 (um) ano a contar data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2 É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa, em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimento das vagas.

3.3 Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o desempate se dará mediante os seguintes critérios:

A) Tiver obtido maior nota na entrevista;

B) O candidato mais idoso;

C) Experiência profissional.

3.4 O Resultado da classificação final será publicado em veículo informativo oficial do município (Diário Oficial no dia 26 de setembro de 2011)

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 27 de setembro de 2011 às 09 horas, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

5. DO APROVEITAMENTO

5.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas classificados conforme disponibilidades das vagas firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri através de contrato por tempo determinado de 01 ano prorrogável por igual período.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do PETI, constituída para esse fim.

6.2 Comissão de avaliação:

Titulares: Simone Sarmiento Gonçalves (Assistente Social)

Uiraciara Conceição Soares (Psicóloga)

Japeri, 22 de agosto de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitando urgência especial para o Projeto de Lei Complementar nº 021/2011 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: “Autoriza a Contratação temporária de Servidores para o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”.

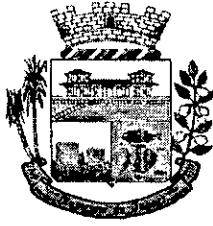
Sala das Sessões, 21, Setembro de 2011

João de Deus

em nome do Sr. Deputado

[Assinatura]

Wálio D. Teófilo

**C. M. JAPERI
PROTOCOLO**DATA: 09 / 09 / 2011Nº 021 LIVº 02 FLº 04**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****LEI COMPLEMENTAR.**

“Autoriza a Contratação temporária de servidores para o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Contratação temporária de servidores para o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a saber:

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga horária	Custo mensal R\$	Custo anual
Instrutor	07	R\$ 550,00	40 horas	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
Auxiliar Administrativo	09	R\$ 600,00	40 horas	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
Psicólogo Júnior	01	R\$ 800,00	30 horas	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Pedagogo Júnior	02	R\$ 800,00	30 horas	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Total	19			R\$ 11.650,00	R\$ 139.800,00

Art. 2º - Os recursos para o referido programa advirão das verbas exclusivas do Convenio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 08 de setembro de 2011.

**IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO****C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO**DATA: 13 / 09 / 2011**C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO**DATA: 22 / 09 / 2011**APROVADO****C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO**DATA: 22 / 09 / 2011**APROVADO**

Quadro de Vagas

Profissional	Quantidade	Salário R\$	Carga Horária	Custo Mensal	Custo Anual 2011-08-22
Instrutor	7	R\$ 550,00	40h	R\$ 3.850,00	R\$46.200,00
Auxiliar Administrativo	9	R\$ 600,00	40h	R\$ 5.400,00	R\$64.800,00
Psicólogo (junior)	1	R\$ 800,00	30h	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Pedagogo (junior)	2	R\$ 800,00	30h	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
TOTAL	19			R\$ 11.650,00	R\$ 139.800,00

Calendário do Processo Seletivo

	INÍCIO	TÉRMINO
Inscrição	20/09/2011 às 09 h	20/09/2011 às 12 h
Análise dos currículos	21/09/2011 às 14 h	21/09/2011 às 17 h
Resultado dos selecionados para entrevista	22/09/2011 às 09 h	22/09/2011 às 09 h
Entrevistas	23/09/2011 às 13 h	23/09/2011 às 17 h
Publicação no DOJ	26/09/2011	
Apresentação / Contratação	27 /09/2011 às 09 h	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
PETI-2011

A **Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho de Japeri** promove processo seletivo para contratação de servidores, respeitando as condições estabelecidas neste edital. Estes profissionais desenvolverão no PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Condições:

- 1.1.1 Ter no mínimo 18 anos;
- 1.1.2 Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado (a), ou gozar prerrogativas da dupla nacionalidade;
- 1.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes do serviço militar;
- 1.1.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da Justiça Eleitoral;
- 1.1.5 Possuir idoneidade moral;
- 1.1.6 Inscrever-se pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído (com firma reconhecida em cartório), no período, horário e local das inscrições;
- 1.1.7 Ter curso superior de psicologia para a vaga de psicólogo (junior) e registro no conselho de classe.
- 1.1.8 Ter curso superior de pedagogia para a vaga de pedagogia (junior) registro no conselho de classe.
- 1.1.9 Ter ensino médio completo, curso de informática básica, noções de administração para a vaga de auxiliar administrativo.
- 1.1.10 Ter o ensino médio completo par o cargo de instrutor para trabalho com crianças e adolescentes de 07 a 14 anos.
- 1.1.11 Possuir espírito crítico;
- 1.1.12 Dispor espírito crítico;
- 1.1.13 Gostar de trabalhar com adolescentes;

- 1.1.14 Possuir conhecimentos de Política Nacional de Assistência Social;
- 1.1.15 Apresentar sólidos conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 1.1.16 Possuir noções fundamentais sobre Direitos Humanos
- 1.1.17 Apresentar experiência em Projetos Sociais;
- 1.1.18 Demonstrar sensibilidade nas questões sociais e da juventude;
- 1.1.19 Possuir disponibilidade para trabalhar no núcleo do CREAS do Município.
- 1.1.20 Para todos os cargos é imprescindível que o candidato tenha disponibilidade de horário para trabalhar de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

2. Locais de Inscrição:

- 2.1 Na Unidade da Secretaria de Trabalho e Ação Social, situada na Avenida São João Evangelista, s/nº, sala 13 – Centro – Engenheiro Pedreira.

3. Datas e Horários

- 3.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 20 de setembro de 2011, das 09:00 às 12:00 horas.

4. Documentação:

- 4.1 O candidato no ato da inscrição deverá preencher ficha de inscrição constando nome, data de nascimento, dados da célula de identidade, do CPF, da carteira de trabalho e do título de eleitor e informar o cargo a que concorrerá, e entregar um Currículo com foto, e comprovar as exigências para o cargo que concorrerá.

5. A inscrição será isenta de cobrança de taxas.

- 5.1 Não haverá inscrição condicional nem por correspondência.

2. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 2.1 A seleção consistirá de:

1ª Etapa:

- Análise de Currículo de caráter classificatório, que consistirá na análise da formação e da experiência profissional do candidato. O candidato deverá

apresentar documentos originais comprobatórios de itens formação e/ou experiência profissional significativos em seu currículo. Esta etapa e será realizada pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e dar-se-á no dia 20 de setembro de 2011, das 14 às 17 horas. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete).

- Os selecionados para entrevista terão seus nomes expostos numa lista a ser fixada na SEMTAS no dia 22 de setembro de 2011, a partir das 09 h.

2ª Etapa:

- Entrevista, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Comissão Executiva do Processo seletivo, 23 de setembro de 2011 das 13h às 17:00 horas, na Secretaria de Trabalho e Ação Social de Japeri, situado à Av. São João Evangelista, s/nº Centro de Cidadania, sala 13, Centro de Engenheiro Pedreira. A nota mínima para aprovação será 7,0 (sete);
- 2.2 Na data de realização da 1ª e da 2ª etapa o candidato deverá apresentar seu comprovante de inscrição (recebido no ato da inscrição) e cédula oficial de identidade, além de assinar lista de presença, sob pena de não poder realizá-los;
- 2.3 O candidato que não se apresentar nas datas e horários pré-estabelecidos em qualquer das fases será considerado ausente, sendo eliminado do processo seletivo, não havendo segunda chamada em hipótese alguma.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Os candidatos aprovados em todas as fases serão classificados em ordem decrescentes resultantes da soma das notas obtidas nas 02 (duas) etapas, (a nota da entrevista terá peso 02, a outra etapa terá peso 1) divididas por 03 (três), obedecendo a disponibilidade das vagas. Os demais aprovados comporão cadastro de reserva para eventual contratação, o qual terá validade de até 01 (um) ano a contar data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3.2 É garantido a SEMTAS de Japeri, o direito de realizar novo processo seletivo para contratação de profissionais para o Programa, em data anterior à vigência supracitada quando não houver classificados no cadastro para preenchimento das vagas.
- 3.3 Para os candidatos em igualdade de condições nas notas obtidas, o desempate se dará mediante os seguintes critérios:
- A) Tiver obtido maior nota na entrevista;
 - B) O candidato mais idoso;

C) Experiência profissional.

3.4 O Resultado da classificação final será publicado em veículo informativo oficial do município (Diário Oficial no dia 26 de setembro de 2011)

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos classificados deverão se dirigir a SEMTAS no período de 27 de setembro de 2011 às 09 horas, para fins de contratação, para retirada do memorando de apresentação para procederem com o exame médico admissional. No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar xerox e original do RG e CPF, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de residência.

5. DO APROVEITAMENTO

5.1 Os candidatos aprovados em todas as etapas classificados conforme disponibilidades das vagas firmarão contrato de trabalho com a Prefeitura Municipal de Japeri através de contrato por tempo determinado de 01 ano prorrogável por igual período.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo do PETI, constituída para esse fim.

6.2 Comissão de avaliação:

Titulares: Simone Sarmento Gonçalves (Assistente Social)
Uiraciara Conceição Soares (Psicóloga)

Japeri, 22 de agosto de 2011.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem nº 031/2011-GP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei “**Autoriza a Contratação temporária de servidores para o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**”, utilizando os recursos exclusivos do Convênio.

A despesa para pagamento dos servidores a serem contratados, deverá ocorrer através da Conta Corrente n.º.718343, Agencia 81-7 do Banco do Brasil.

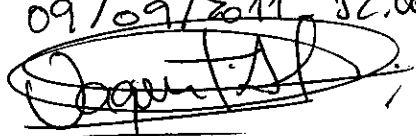
Certo da acolhida da parte de Vossa Excelência, subscrevo-me renovando protestos de elevada estima e especial apreço.

Japeri, 08 de setembro de 2011.


IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador **JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.**

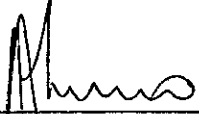
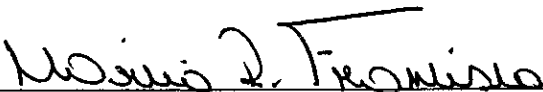


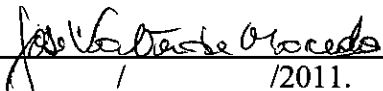
PA N.º 3.866/2011.

Recebido em
09/09/2011 12:00h.

0521.02



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº	
MATÉRIA: PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2011.	
AUTOR: PODER EXECUTIVO – TIMOR.	
RELATOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO	
RELATÓRIO	
ASSUNTO: “<u>AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA O PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.</u>”	
FUNDAMENTO	
<p>A proposição sob análise, subscrita pelo Poder Executivo, que é apresentada sob a forma de Projeto de Lei Complementar – está previsto no Inciso II, do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, que regula a proposição que compreendem o processo Legislativo Municipal, neste caso – Lei Complementar proposição está disciplinada no artigo 192, Inciso IV do Regimento Interno.</p>	
CONCLUSÃO	
<p>O objetivo da proposição em apreço é “Autoriza a Contratação Temporária de Servidores para o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.” Conforme apreciado pelos membros desta comissão recebe PARECER FAVORÁVEL, da mesma.</p>	
FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Álvaro Carvalho de Menezes Neto</u> 	RELATOR: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u> 
VICE-PRES: <u>Marcio Rodrigues Francisco</u> 	SUPLENTE: <u>Marcos da Silva Arruda</u> 
SECRETÁRIO: <u>José Valter de Macedo</u> 	SUPLENTE: <u>César de Melo</u>
DATA: / /2011.	REVISOR: